



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 82 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	AO FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) Instituição Associação Auxílio da Criança e Adolescente <b>Projeto Crescer</b> Custeio de Serviços.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

**Gilson Nagrin - PP**

Vereador





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

#### **Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora**

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Associação Auxílio da Criança e Adolescente Projeto Crescer — Custeio de Serviços (FUMCAD).

Considerando a relevância do trabalho que é desenvolvido no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Tal emenda se faz necessária para auxílio de crianças e adolescentes de nosso Município.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 82 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 08:27:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6866-F5EC-53B6-B14A.

